



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 16 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3706

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 4.208 de 13 de Maio de 2019** - Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.209 de 13 de Maio de 2019** - Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.210 de 13 de Maio de 2019** - Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.211 de 13 de Maio de 2019** - Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.208 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe Sobre Cessão de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 02/2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci;

CONSIDERANDO, o Termo de Parceria e Cooperação Técnica celebrado entre o Juízo da 123ª Zona Eleitoral e o Município de Araci, visando o recadastramento biométrico dos eleitores deste município;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quarta do Termo de Parceria e Cooperação Técnica que trata da Cessão de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade a disponibilizar pessoal para a execução das atividades programadas em atendimento ao objetivo do termo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO, adoção de ações conjuntas, observando suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses entre os Entes;

RESOLVE

Art.1º-Conceder a CESSÃO do servidor público LAIANDERSON BARBOSA DE SOUSA PINHO, matrícula funcional 4139, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais para que o mesmo fique à disposição do Fórum da Comarca de Araci, para fins de auxiliar os serviços do Juízo da 123ª Zona eleitoral da Comarca de Araci-Bahia, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.209 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe Sobre Cessão de Servidor
Público Municipal e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 02/2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci;

CONSIDERANDO, o Termo de Parceria e Cooperação Técnica celebrado entre o Juízo da 123ª Zona Eleitoral e o Município de Araci, visando o recadastramento biométrico dos eleitores deste município;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quarta do Termo de Parceria e Cooperação Técnica que trata da Cessão de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade a disponibilizar pessoal para a execução das atividades programadas em atendimento ao objetivo do termo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO, adoção de ações conjuntas, observando suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses entre os Entes;

RESOLVE

Art.1º-Conceder a CESSÃO do servidor público LINDOMAR SANTOS SOUSA, matrícula funcional 450902, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Social para que o mesmo fique à disposição do Fórum da Comarca de Araci, para fins de auxiliar os serviços do Juízo da 123ª Zona eleitoral da Comarca de Araci-Bahia, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.210 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe Sobre Cessão de Servidor
Público Municipal e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 02/2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci;

CONSIDERANDO, o Termo de Parceria e Cooperação Técnica celebrado entre o Juízo da 123ª Zona Eleitoral e o Município de Araci, visando o recadastramento biométrico dos eleitores deste município;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quarta do Termo de Parceria e Cooperação Técnica que trata da Cessão de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade a disponibilizar pessoal para a execução das atividades programadas em atendimento ao objetivo do termo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO, adoção de ações conjuntas, observando suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses entre os Entes;

RESOLVE

Art.1º- Conceder a CESSÃO da servidor(a) público(a) GARDENIA CARVALHO PINHEIRO, matrícula funcional 3565, ocupante do cargo de Técnico(a) em Vigilância em Saúde para que o(a) mesmo(a) fique à disposição do Fórum da Comarca de Araci, para fins de auxiliar os serviços do Juízo da 123ª Zona eleitoral da Comarca de Araci-Bahia, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.211 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe Sobre Cessão de Servidor
Público Municipal e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 02/2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci;

CONSIDERANDO, o Termo de Parceria e Cooperação Técnica celebrado entre o Juízo da 123ª Zona Eleitoral e o Município de Araci, visando o recadastramento biométrico dos eleitores deste município;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quarta do Termo de Parceria e Cooperação Técnica que trata da Cessão de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade a disponibilizar pessoal para a execução das atividades programadas em atendimento ao objetivo do termo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO, adoção de ações conjuntas, observando suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses entre os Entes;

RESOLVE

Art.1º- Conceder a CESSÃO do(a) servidor(a) público(a) LAERCIA ANDRADE CARNEIRO, matrícula funcional 0937, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde para que o(a) mesmo(a) fique à disposição do Fórum da Comarca de Araci, para fins de auxiliar os serviços do Juízo da 123ª Zona eleitoral da Comarca de Araci-Bahia, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito